DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Terça-feira, 11 de julho de 2023 **Ano IV | Edição nº 387** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Errata

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS A TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE HERCULANDIA – SP, ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 103911/2022 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – GABINETE DO SECRETARIO.

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniram-se, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Herculândia, os Srs. **DANIEL CRUZ DE SOUZA, JOÃO APARECIDO DA SILVA, CICERO BEZERRA DE SOUZA,** Presidente e membros da Comissão Municipal de Licitação, deste município Herculândia, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, constituída pelo Decreto nº 007, 07 de janeiro de 2022, com a finalidade de proceder a retificação da ata redigida no dia 06/06/2023 referente a **Tomada de Preços nº 006/2023 – Processo Licitatório nº 025/2023**.

Onde lê-se na Ata de realização:

A Comissão após analise da documentação de habilitação decidiu habitar a empresa: **NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA,** por ter apresentado toda a documentação exigida no edital, ficando inabilitada a empresa: **RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, por não ter apresentado o Acervo do profissional de acordo com o item 8.4.5 do edital, referente ao item 4.6, não atendeu a metragem exigida, a licitante informou que a empresa tinha o acervo solicitado.

Leia-se:

Além de ficar afixado no local público de costume para possíveis interessados, a Comissão após análise da documentação de habilitação decidiu habitar a empresa: **NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA,** por ter apresentado toda a documentação exigida no edital, ficando inabilitada a empresa: **RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, por não ter apresentado o Acervo do profissional de acordo com o item 8.4.4 do edital, não atendeu a metragem exigida, a licitante informou que a empresa tinha o acervo solicitado, como pode ser verificado no item 8.4.4. reza que:

8.4.4 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de certidão de acervo técnico comprovando que o profissional que exerce as funções para a licitante possui responsabilidade e capacidade técnica para exercer os serviços objeto do certame convocatório.

As demais disposições permanecem inalteradas.

DANIEL CRUZ DE SOUZA
Presidente da Comissão Municipal
JOÃO APARECIDO DA SILVA
Membro
CICERO BEZERRA DE SOUZA
Membro
MATHEUS MORAES BATTAGLIA
Arquiteto
CAU/SP: A167569-9

.....